

LEI MUNICIPAL Nº 644/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações da Semana do Município, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

278131042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

3339030 – Material de Consumo.

333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2005.

REG. NO LIVRO DE ..... leis  
nº ..... 644 ..... a fl. .... 26.v.  
Em ..... 11.1 ..... 03.1 ..... 2005.

Secretário Geral

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Cartão que a presente ..... leis .....  
foi publicada no quadro mural no hall  
trada da Prefeitura no dia 11.1.05.